



Prefeitura Municipal de Munhoz  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ-18.675.934/0001-99

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que objetiva dispor sobre a suplementação de dotação orçamentária vinculada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

A dotação a ser suplementada será utilizada para pagamento de despesas com locação de máquinas, PC Escavadeira e Retroescavadeira Traçada.

Ressaltamos, que os serviços serão prestados na execução de bases de pavimentação e conservação de estradas vicinais no Município.

Para atender a presente suplementação será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior apurado no Balanço Patrimonial, conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei 4.320/64, senão vejamos:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

**I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (grifei)**

Na oportunidade encaminhamos anexo o Balanço Patrimonial de 2019, o quadro de controle dos créditos adicionais demonstrando o superávit financeiro na Destinação de Recurso (D.R.) 200 – Recursos Ordinários.



**Prefeitura Municipal de Munhoz**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ-18.675.934/0001-99**

Nessas condições, restando evidenciadas as razões que embasam a iniciativa e demonstrado o seu relevante interesse público, conto com o apoio dessa Casa de Leis, para aprovação do presente Projeto de Lei em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Munhoz, 06 de Abril de 2020.

  
**OTÁVIO LUIZ DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**





Prefeitura Municipal de Munhoz  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ-18.675.934/0001-99

04 07  
PROJETO DE LEI Nº DE (06) DE ABRIL DE 2020

“Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e estabelece outras providências”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MUNHOZ – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir por decreto, crédito suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) no orçamento vigente, Lei Municipal nº 747 de 09 de dezembro de 2019, na seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	D.R.	Valor (R\$)
02. Prefeitura Municipal de Munhoz		
02.06. Secretaria de Obras e Infraestrutura		
02.06.26. Transporte		
02.06.26. 782. Transporte Rodoviário		
02.06.26.782.0017. Desenvolvimento Rural		
02.06.26.782.0017.2.133. Manut. e Conservação de Estradas Vicinais		
02.06.26.782.0017.2.133.339039. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200	120.000.00

Total ..... R\$ 120.000,00

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º será o superávit financeiro do exercício anterior, apurado no Balanço Patrimonial, conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Munhoz, 06 de Abril de 2020.

  
OTÁVIO LUIZ DE SOUZA  
Prefeito Municipal